



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
"Casa Jaime Ribeiro Delgado"



84

**PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO**

São José do Sabugi/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Mediante o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, o processo de Inexibilidade de Licitação n° 001/2017, contendo o parecer final dos fins a que se preste o presente certame, conforme proposta de Preço oferecido pelo licitante: RANIERE LEITE DOIA - ME, estabelecido na Praça Presidente João Pessoa, n.° 87, 1° Andar, Apt. 101, Centro Patos-PB, inscrito no CNPJ n.° 23.816.597/0001-42 neste ato sendo representado pelo sr. Raniere Leite Doía, escrito no RG de contabilista n.° PB-005333/0-9 e CPF n.° 764.999.524-00 CRC 5.333-PB, visando à Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Conforme Carta Proposta em Anexo, assim, fica par ser feita à homologação, para futura ratificação.

Cordialmente,

Gizela de Araújo Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
"Casa Jaime Ribeiro Delgado"



85

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao cumprimento do entendimento da Douta Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Sabugi, e tendo em vista a documentação que instrui o processo de Inexibilidade n° 001/2017, HOMOLOGO o Processo de INEXIBILIDADE, para a contratação do Licitante: RANIERE LEITE DOIA - ME, estabelecido na Praça Presidente João Pessoa, n.° 87, 1° Andar, Apt. 101, Centro Patos-PB, inscrito no CNPJ n.° 23.816.597/0001-42 neste ato sendo representado pelo sr. Raniere Leite Doía, escrito no RG de contabilista n.° PB-005333/0-9 e CPF n.° 764.999.524-00 CRC 5.333-PB. **Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais)**, assim, fica procedida a homologação, para futura ratificação.

São José do Sabugi - PB, 01 de Fevereiro de 2017.

Idalete Nóbrega da Costa  
IDALETE NÓBREGA DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
"Casa Jaime Ribeiro Delgado"

**RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE**

INEXIBILIDADE N° 001/2017.

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal de São José do Sabugí, Conforme Carta Proposta em Anexo.

LICITANTE: RANIERE LEITE DOIA - ME, estabelecido na Praça Presidente João Pessoa, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101, Centro Patos-PB, inscrito no CNPJ n.º 23.816.597/0001-42 neste ato sendo representado pelo sr. Raniere Leite Doía, escrito no RG de contabilista n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB. **Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais).**

FUNDAMENTO: disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Municipal de São José do Sabugí no Processo de Inexibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante RANIERE LEITE DOIA - ME, estabelecido na Praça Presidente João Pessoa, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101, Centro Patos-PB, inscrito no CNPJ n.º 23.816.597/0001-42 neste ato sendo representado pelo sr. Raniere Leite Doía, escrito no RG de contabilista n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB. Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais), com arrimo no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.,

RATIFICADO pela Sra. Presidente a senhora IDALETE NÓBREGA DA COSTA, com base nos pareceres da Assessora Jurídica em 16 de Janeiro de 2017.

São José do Sabugí/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

*Idalete Nóbrega da Costa*

**IDALETE NÓBREGA DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 30 de Janeiro 03 de Fevereiro de 2017 Tiragem: 25 exemplares

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2017**

Em termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADO EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA COM NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 164.500,00.**

São José do Sabugi - PB, 01 de Fevereiro de 2017  
**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIBILIDADE Nº 002/2017.**

**OBJETO:** Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo.

**LICITANTE:** MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS, estabelecido na Rua Juventino Aprígio Batista, n.º65, Centro São José do Sabugi - PB, inscrito no CPF N.º 069.575.654-08 RG N.º 2.958.589 - 2 VIA OAB/PB N.º 17513, cujo valor e de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

**FUNDAMENTO:** disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José do Sabugi no Processo de Inexigibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante **MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS**, estabelecido na Rua Juventino Aprígio Batista, n.º65, Centro São José do Sabugi -PB, inscrito no CPF N.º 069.575.654-08 RG N.º 2.958.589 - 2 VIA OAB/PB N.º 17513, cujo valor e de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), com arrimo no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores..

**RATIFICADO** pela Sra. Presidente o senhor **IDALETE NÓBREGA DA COSTA**, com base nos pareceres da Assessora Jurídica em 27 de janeiro de 2017.

São José do Sabugi/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

**IDALETE NÓBREGA DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIBILIDADE Nº 001/2017.**

**OBJETO:** Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal de São José do Sabugi, Conforme Carta Proposta em Anexo.

**LICITANTE:** RANIERE LEITE DOIA - ME, estabelecido na Praça Presidente João Pessoa, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101, Centro Patos-PB, inscrito no CNPJ n.º 23.816.597/0001-42 neste ato sendo representado pelo Sr. Ranieri Leite Doia, escrito no RG de contabilista n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB. Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

**FUNDAMENTO:** disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Câmara Municipal de São José do Sabugi no Processo de Inexigibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante **RANIERE LEITE DOIA - ME**, estabelecido na Praça Presidente João Pessoa, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101, Centro Patos-PB, inscrito no CNPJ n.º 23.816.597/0001-42 neste ato sendo representado pelo sr. Ranieri Leite Doia, escrito no RG de contabilista n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB. Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais), com arrimo no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores..

**RATIFICADO** pela Sra. Presidente a senhora **IDALETE NÓBREGA DA COSTA**, com base nos pareceres da Assessora Jurídica em 16 de Janeiro de 2017.

São José do Sabugi/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

**IDALETE NÓBREGA DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017**

**PARTES:** MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.00 - Câmara Municipal ; **ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica;** (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93).

**OBJETO:** Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.500,00(Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

**PRAZO:** 11 Meses

**DATA:** 04/02/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

PARTES: RANIERE LEITE DOIA - ME E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 - Câmara Municipal ; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica;; (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Conforme Carta Proposta em Anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

PRAZO: 11 Meses

DATA: 03/02/2017.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017.

DOTAÇÃO: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: 47 (quarenta e sete) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00008/2017 - 03.02.17 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 164.500,00

